

## NOTA TÉCNICA Nº 19/2025/COART/SOE-SEI

Processo nº 02501.004341/2023-33

Brasília, 30 de abril de 2025.

Superintendente de Operações e Eventos Críticos

### **Assunto: PROGESTÃO III Rio Grande do Sul - Certificação da Meta de Cooperação Federativa**

#### **I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 2**

## INTRODUÇÃO

1. O Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 7 Metas de Cooperação Federativa, além de Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos em Âmbito Estadual ou Distrital e de Investimentos Estaduais, é regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e Resolução nº 135, de 7 de dezembro de 2022, alterada pela Resolução ANA nº 160, de 4 de julho de 2023.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREH's que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH”, visando:

I- promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar a Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada de sistemas de prevenção e acompanhamento de eventos hidrológicos críticos (inundações e secas), bem como a disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da Sala de Situação, mantendo equipes de campo e escritório, de forma a garantir a elaboração de produtos, tais como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos, incluindo o Relatório Anual de Eventos Críticos, que deverá descrever os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano, com a respectiva atuação da sala (Períodos 1 a 5);
- Aderir ao Programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual (Período 1), e compartilhar, mensalmente, informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Monitor de Secas (Períodos 1 a 5);
- Enviar a lista de estações e/ou reservatórios considerados prioritários para o estado para a definição de cotas e/ou faixas de secas, descrevendo a importância do manancial para os usos múltiplos e as razões por tal escolha, bem como apresentando as cotas de referência para 50% das estações/reservatórios dessa lista e a metodologia adotada na definição das cotas (Período 2)

- Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão. Os boletins mensais devem apresentar conteúdo mínimo sobre análise meteorológica, hidrológica e de evolução do armazenamento de reservatórios, se for o caso. Nos boletins diários é importante estarem explícitos os alertas dados pela sala, que também podem ser citados nos boletins mensais (Períodos 1 a 5).

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 19 de dezembro de 2023, foi assinado o Termo de Contrato nº 055/2023/ANA – PROGESTAOIII, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado de Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA/RS e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2024 – Terceiro Ciclo, 2º período de Certificação, do Estado de Rio Grande do Sul – RS, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, foi solicitado aos Estados:

- Um Relatório Anual de Eventos Críticos, que descreva os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano certificado e demonstre a atuação da Sala em cada evento;
- A comprovação do compartilhamento mensal de informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Programa - para os estados que já aderiram ao Programa Monitor de Secas, ou a assinatura do Termo de Adesão ao Monitor de Secas - para os demais estados;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2024, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico;
- Os órgãos que receberam os referidos boletins;
- Apresentação de lista de estações/reservatórios prioritários definidas com base na importância para usos múltiplos; e
- A lista de estações e/ou reservatórios considerados prioritários pelo estado, as razões por tal escolha, a definição de cotas de referência para 50% deles e a metodologia utilizada.

9. Nessa análise, verificou-se:

- O relatório menciona que a Sala de Situação do Governo do RS está localizada fisicamente na sede da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC), vinculada à Casa Militar, desde 2020. Adicionalmente a SEMA/RS era responsável pela operação do espaço. Ademais o documento inclui registros fotográficos da sala e do Laboratório de Manutenção da Rede Hidrometeorológica, situado na sede do DRHS/DIMETEC, que foi parcialmente danificado pelas enchentes de maio de 2024;
- O relatório explica que os serviços da Sala de Situação são executados por uma empresa especializada contratada. A equipe contratada é composta por um coordenador, meteorologistas e hidrólogos, que operavam a Sala de Situação 24 horas por dia, em regime de plantão contínuo. Paralelamente, o relatório descreve a equipe de servidores públicos estaduais lotados na DIMETEC, responsável pelo monitoramento de eventos

críticos, destacando a grave carência de recursos humanos com apenas 2 servidores na equipe principal e dois funcionários na equipe de campo, o que limita significativamente a capacidade de atuação;

- O Relatório Anual de Eventos Críticos foi elaborado e apresentado como Anexo 6. Este documento detalha que a Sala de Situação produziu Avisos Hidrometeorológicos de Eventos Críticos e Boletins Especiais, relatórios técnicos que registram as ocorrências relacionadas aos avisos emitidos. O Anexo A.6-B apresenta especificamente os Boletins Especiais de cada Evento Crítico de 2024, documentando tanto os eventos quanto a atuação da Sala. Esses boletins contêm análises sinóticas detalhadas, condições hidrometeorológicas, identificação de regiões de risco, registros de ocorrências (como vendavais, granizo, enxurradas, alagamentos e chuvas intensas), além de análises hidrológicas específicas para cada evento, complementadas por mapas e, quando aplicável, hidrogramas e níveis registrados. O relatório ainda descreve a colaboração entre a Sala de Situação e a Defesa Civil no apoio à tomada de decisões e emissão de alertas à população, utilizando os Avisos Hidrometeorológicos;
- Diante das imensas adversidades estruturais e conjunturais enfrentadas em 2024, a Sala de Situação estadual demonstrou notável eficiência no cumprimento de suas atribuições, o que resultou na obtenção da nota máxima no Critério I;
- Quanto ao Critério II, o relatório correspondente foi apresentado como Anexo 7. Embora em 2024 não tenha sido possível formalizar a adesão ao programa mediante assinatura do Termo correspondente, o estado já atua como validador desde 2020, conforme a linha do tempo apresentada na Figura A.7.1;
- O desempenho dos validadores do estado é reconhecido e elogiado tanto pela Instituição Central (IC) quanto pelos autores do programa;
- Vale destacar que as validações das 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> versão do mapa e da síntese mensal do Monitor de Secas foram concluídas dentro dos prazos regulares, exceto nos meses de abril, maio e junho, devido às demandas extraordinárias decorrentes da situação de emergência;
- O relatório comprova que o órgão gestor participou ativamente do compartilhamento mensal de informações sobre a evolução da seca com a Instituição Central, embora não tenha realizado a correspondente divulgação para o público das análises produzidas;
- Assim, mesmo considerando o período sem participação no processo de validação e a ausência de divulgação pública sobre a evolução da seca, circunstâncias plenamente justificáveis face a emergência enfrentada, o estado obteve nota máxima no Critério II. Recomenda-se que para o próximo período de certificação mantenha o excelente desempenho e frequência nas validações mensais e que implemente a divulgação pública regular da situação de seca no território estadual;
- No que tange ao Critério III, embora o relatório apresente justificativas absolutamente pertinentes relacionadas a prioridades institucionais e limitações de recursos humanos, a pontuação atribuída a esse critério foi zero dado que não foi apresentado algo para ser avaliado;
- O Anexo 6 inclui a seção "A.6-A MODELOS DOS BOLETINS E AVISOS", que apresenta os diversos modelos de boletins e avisos produzidos ao longo de 2024, incluindo: Boletim Diário, Boletim Semanal, Boletim Mensal e Aviso Hidrometeorológico;
- A descrição dos boletins no relatório abrange análises meteorológicas e hidrológicas detalhadas, além da emissão de alertas e avisos, conforme explicitado no documento. Ressalta-se que esses produtos possuem conteúdo técnico robusto e recursos visuais didáticos que facilitam a compreensão pelas partes interessadas;
- O Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação foi apresentado de forma integrada ao relatório anual de eventos críticos (anexo 6);

- Nesse anexo é listada a quantidade total para cada tipo de documento produzido pela sala: 620 Boletins Diários, 52 Boletins Semanais, 12 Boletins Mensais, 39 Avisos Hidrometeorológicos, 15 Atualizações de Aviso e 39 Boletins Especiais;
- Adicionalmente, a disponibilização dos produtos ocorreu por meio do portal da Sala de Situação, que permite o download dos boletins e dados relacionados;
- O relatório relaciona especificamente as instituições destinatárias dos boletins periódicos: Defesa Civil Estadual, Federação das Cooperativas de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Sul (FECOERGS), secretarias de Estado, Serviço Geológico do Brasil (CPRM), os 25 Comitês de Bacias Hidrográficas do RS, Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), programa Vigiágua e veículos de imprensa. Ademais, os avisos foram enviados diretamente à CEPDEC via correio eletrônico e aplicativo WhatsApp;
- Diante do exposto, o estado cumpriu integralmente o Critério IV, obtendo, consequentemente, a nota máxima;
- Quanto ao critério V previsto no informe, dado que o trabalho de atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações junto aos estados não avançou como inicialmente previsto optou-se por não avaliá-lo nessa certificação. O peso deste critério será redistribuído, neste período 2, para os demais 4 critérios (25% para cada).

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 75% (setenta e cinco porcento) da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos distribuídos conforme a tabela a seguir.

| <b>Item</b> | <b>%</b> |
|-------------|----------|
| I           | 25       |
| II          | 25       |
| III         | 0        |
| IV          | 25       |
| Total       | 75       |

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**ÍCARO SILVA FERREIRA DE SANTANA**

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)  
**ALESSANDRA DAIBERT COURI**

Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM GONDIM**  
 Superintendente de Operações e Eventos Críticos



Documento assinado eletronicamente por **Icaro Ferreira de Santana, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 12/05/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Daibert Couri, Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos**, em 12/05/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho, Superintendente de Operações e Eventos Críticos**, em 12/05/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ana.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036568** e o código CRC **D9318AFB**.

---

Referência: Processo nº 02501.004341/2023-33

SEI nº 0036568